

01 (uma) apresentação, referente ao evento "MARAZUL" que ocorrerá no dia 09 de novembro de 2025, às 21:00 horas, na Praça Luiz Gomes da Silva, Piratininga – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900225954/2025.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: LARYSSA REGINA MORAES FERNANDES – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.118-7 – lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2025
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 081/2025**

Autorizo e Ratifico a contratação artística do cantor e compositor "BETO GUEDES", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para 01 (uma) apresentação, referente ao evento "MARAZUL" que ocorrerá no dia 09 de novembro de 2025, às 21:00 horas, na Praça Luiz Gomes da Silva, Piratininga – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo NEUTRA PRODUTORA LTDA, sob o CNPJ nº 01.824.647.0002-81. Processo Administrativo/FAN nº 9900225954/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.5815, CD: 33.39.039, Fonte/Recurso: 1.704.02; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

PORTARIA Nº 353/2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade **Nº 079/2025** a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 – lotado na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 – lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação artística do cantor e compositor "BK", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para 01 (uma) apresentação no dia 20 de novembro de 2025, às 20:00h, no Caminho Niemeyer, Centro – Niterói/RJ, referente ao evento "VIVA ZUMBI", no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) sob o processo Administrativo FAN nº 9900223034/2025.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: LARYSSA REGINA MORAES FERNANDES – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.118-7 – lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2025
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 079/2025**

Autorizo e Ratifico a contratação artística do cantor e compositor "BK", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para 01 (uma) apresentação, referente ao evento "VIVA ZUMBI" que ocorrerá no dia 20 de novembro de 2025, às 20:00 h, no Caminho Niemeyer, Centro – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo S&S ENTRETENIMENTO LTDA, sob o CNPJ nº 45.361.529/0001-79. Processo Administrativo/FAN nº 9900223034/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6028, CD: 33.39.039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

NITERÓI PREV.

PORTARIA Nº 492/NITPREV/2025

O **PRESIDENTE DO NITERÓI — PREV**, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288, de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói,

RESOLVE:

DECLARAR, em aditamento à Portaria PRESI nº 97/2024, publicada em 07 de maio de 2024, que concedeu pensão, a contar de 14 de março de 2024 (data do requerimento), conforme estabelece o inciso II do artigo 105 do Decreto nº 3.048/1999, a **NILSON DOS REIS**, viúvo da ex-servidora **JURACI CELENTO DOS REIS**, aposentada no cargo de PROFESSOR – I – ESP – VI, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 220.762-9, falecida em 23/06/2023, para alterar a fundamentação do referido benefício, que passa a observar o disposto nos artigos 6º, inciso I, 13, inciso II, alínea "a", e 7º, inciso III, alínea "b", item 6, todos da Lei Municipal nº 2.288/2005, c/c o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, o artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, **em conformidade com a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ)**, conforme disposto no processo administrativo nº 9900024735/2024.

REFIXAÇÃO DE PENSÃO

Em cumprimento a Determinação do TCE/RJ, através do processo nº 9900024735/2024 (TCE nº 225947-1/2024), fica recalculada e fixada, a contar de 14/03/2024, em **R\$10.808,97** (dez mil oitocentos e oito reais e sete centavos.), a pensão mensal a **NILSON DOS REIS**, conforme estabelece o inciso II do artigo 105 do **DECRETO Nº 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999**, viúvo da ex - servidora **JURACI CELENTO DOS REIS**, aposentada no cargo de **PROFESSOR – I – ESP- VI**, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 220.762-9, falecida em 23/06/2023, conforme parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO - de acordo com a alínea "a" do inciso I do artigo 96 da Lei nº 531/85, publicada em 18/01/1985 e a Lei nº 3.149 publicada em 09/07/2015 - **R\$8.069,33**

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 35% (trinta e cinco por cento) - calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº 531/85 - **R\$2.824,26**

PARCELA DE DIREITO PESSOAL - Parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 1101/92 - **R\$0,53**

PARCELA DE DIREITO PESSOAL - 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o artigo 13 da Lei nº 3.067/2013 e Portaria FME/ 599/06, publicada em 27/06/2007 - **R\$1.210,40**

TOTAL: R\$12.410,52

Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11/01/2024, publicada em 12/01/2024, com vigência a partir de 01/01/2024.

R\$8.069,33 (proventos da ex-servidora) + **R\$2.824,26** (35% de adicional por tempo de serviço) + **R\$1.210,40** (15% de parcela de direito pessoal de formação continuada) + **R\$0,53** (parcela de direito pessoal) = **R\$12.410,52** – **R\$7.786,02** (teto RGPS) = **R\$4.318,50** X 70% = **R\$3.022,95**+ **R\$7.786,02** = **R\$10.808,97**

PORTARIA Nº 497/NITPREV/2025

O **PRESIDENTE DA NITERÓI PREV**, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Maria Regina da Silva Monteiro**, Assistente Administrativo, nível 08, matrícula nº 1401.057-0, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº 9900131863/2025.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$4.725,50** (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), os proventos mensais da servidora **Maria Regina da Silva Monteiro**, Assistente Administrativo, nível 08, matrícula nº 1401.057-0, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R\$ 1.232,77**

Adicional por Tempo de Serviço – 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$ 431,47**